

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 005/2026-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260608/0001-02

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE SAÚDE E

O(A) SECRETARIA DE SAÚDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAFAELLA NUNES DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20260608/0001-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 005/2026-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de Serviços Técnicos Educacionais Especializados em Saúde com o objetivo de realizar planejamento, organização, execução e acompanhamento de cursos, capacitações, treinamentos e ações de educação, no âmbito do Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde (PEPS), com foco na qualificação dos profissionais da Atenção Primária em Saúde, mediante utilização estratégica e transversal do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cidade de Palhano, Estado do Ceará., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prontuário Eletrônico (PEC/e-SUS) como Ferramenta de Gestão e Cuidado	1.0	Unidade		
Especificações: Curso /Treinamento, tendo como:Público-Alvo: Médicos, Enfermeiros, Dentistas, TSB e Técnicos de Enfermagem; Formato Proposto: Teórico-Prático (08h); Qualificação do ministrante:Técnico em Informática; Cronograma de execução: Meses de Junho, Julho e Agosto de acordo com o cronograma. Foco: Registro correto de dados utilizando a codificação CIAP-2 e CID-10, encerramento adequado de atendimentos, preenchimento das fichas de atendimento individual e otimização do fluxo de encaminhamentos internos para evitar filas e perda de dados. Duração/carga horária total de 8h.					
2	Curso/Treinamento sobre Manejo do Pré-Natal de Risco Habitual e Médio Risco	1.0	Unidade		
Especificação: Manejo do Pré-Natal de Risco Habitual e Médio Risco. Público-alvo: Médicos e Enfermeiros e Dentistas. Objetivo: Padronizar as condutas clínicas conforme as diretrizes do Ministério da Saúde e do Estado do Ceará. Conteúdo: Estratificação de risco na captação precoce, interpretação de exames laboratoriais e de imagem, manejo de intercorrências (infecções urinárias, sífilis na gestação), critérios de encaminhamento para o pré-natal de alto risco e vinculação à maternidade de referência da região. Duração/carga horária total de 16h.					
3	Curso/Treinamento sobre Atualização em Puericultura na Atenção Básica	1.0	Unidade		
Especificação: Atualização em Puericultura na Atenção Básica. Público-alvo: Enfermeiros. Objetivo: Qualificar o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Conteúdo: Marcos do desenvolvimento neuropsicomotor, avaliação do aleitamento materno, introdução alimentar saudável, triagem neonatal (testes da orelhinha, pezinho, etc.) e identificação precoce de sinais de alerta (atrasos globais e TEA). Duração/Carga horária de 16h.					
4	Curso/Treinamento em Treinamento Prático: Inserção e Manejo de Implante Contraceptivo Subdérmico (Implanon)	1.0	Unidade		

Especificações: Treinamento Prático: Inserção e Manejo de Implante Contraceptivo Subdérmico (Implanon) . Público-alvo: Enfermeiros. Objetivo: Ampliar a oferta de métodos contraceptivos de longa ação (LARC) no município. Conteúdo: Indicações, contraindicações, técnica cirúrgica de inserção e remoção do implante, manejo de efeitos adversos e registro clínico e de faturamento no e-SUS. Duração/Carga horária total de 16h.					
5	Curso Prático: Suturas Clínicas e Pequenos Procedimentos para Enfermeiros.	1.0	Unidade		
Especificações: Curso Prático: Suturas Clínicas e Pequenos Procedimentos para Enfermeiros. Público-alvo: Enfermeiros. Objetivo: Conferir autonomia e segurança na resolução de pequenas urgências nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Conteúdo: Aspectos ético-legais da sutura pela enfermagem (Resoluções Cofen), tipos de fios e agulhas, técnicas de anestesia local, tipos de pontos (simples, chuleio, Donati) e cuidados pós-procedimento. Duração/Carga horária de 8h.					
6	Curso/Trinamento em Manejo Avançado de Feridas e Avaliação do Pé Diabético	1.0	Unidade		
Especificações: Manejo Avançado de Feridas e Avaliação do Pé Diabético.. Público-alvo: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Médicos. Objetivo: Reduzir as taxas de internação e amputações por complicações do diabetes. Conteúdo: Fisiologia da cicatrização, escolha assertiva de coberturas/curativos tecnológicos (hidrogel, alginato, ácidos graxos), aplicação do teste do monofilamento e classificação de risco do pé diabético. Duração/Carga horária de 16h.					
7	Oficina Estratégica: Cobertura Vacinal Máxima contra a Gripe (Influenza)	1.0	Unidade		
Especificações: Oficina Estratégica: Cobertura Vacinal Máxima contra a Gripe (Influenza). Público-alvo: Coordenadores de Imunização, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Vigilância em Saúde e ACS. Objetivo: Traçar planos de ação locais para atingir a meta de 90% do público-alvo em Palhano. Conteúdo: Microplanejamento para atividades de vacinação de alta qualidade (VAQ), busca ativa de populações prioritárias pelos ACS, gerenciamento da rede de frio local, registro correto das doses no e-SUS e estratégias de comunicação contra a hesitação vacinal. Duração/Carga horária de 8h.					
8	Workshop: Estratégias para Atingir os Indicadores de Qualidade do Governo Federal (ESF e ESB)	1.0	Unidade		
Especificações: Workshop: Estratégias para Atingir os Indicadores de Qualidade do Governo Federal (ESF e ESB). Público-alvo: Médicos, Enfermeiros, Dentistas, TSB, ACS e Gestores de Saúde. Objetivo: Maximizar o repasse financeiro do componente de desempenho para o município. Conteúdo: Análise detalhada de cada indicador (proporção de gestantes com pré-natal precoce, exames de sífilis/HIV, cobertura citopatológica, vacinação infantil, atendimento odontológico a gestantes, e acompanhamento de hipertensos/diabéticos). Alinhamento da rotina para evitar perdas de registros. Duração/Carga horária de 16h.					
9	Curso/Treinamento em Implementação do Plano de Segurança do Paciente na Atenção Básica	1.0	Unidade		
Rspecificações: Curso: Implementação do Plano de Segurança do Paciente na Atenção Básica. Público-alvo: Equipes Completas da Atenção Primária e Vigilância Sanitária/Saúde. Objetivo: Instituir a cultura de segurança na rotina ambulatorial conforme a RDC 36/2013 da ANVISA. Conteúdo: Identificação correta do paciente, segurança na prescrição e administração de medicamentos, higienização das mãos, prevenção de quedas na UBS e gerenciamento de resíduos (PGRSS). Duração/Carga horária de 8h.					
10	Curso/Treinamento em Manejo Clínico Otimizado de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus	1.0	Unidade		
Especificações: Curso: Manejo Clínico Otimizado de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Público-alvo: Médicos, Enfermeiros, Dentistas e Farmacêuticos. Objetivo: Atualizar as equipes quanto às novas diretrizes e estratificação de risco cardiovascular. Conteúdo: Diagnóstico precoce, tratamento farmacológico e não farmacológico, metas terapêuticas individualizadas, insulinição na atenção básica e agendamento programado com base no risco do paciente. Duração/Carga horária de 8h.					
11	Capacitação em Matriciamento em Saúde Mental na Atenção Primária	1.0	Unidade		
Especificações: Capacitação: Matriciamento em Saúde Mental na Atenção Primária. Público-alvo: Médicos, Enfermeiros, e ACS (em articulação com a equipe do CAPS/EMULT). Objetivo: Descentralizar o cuidado em saúde mental, reduzindo a medicalização excessiva e os encaminhamentos desnecessários. Conteúdo: Conceito e prática do matriciamento, construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), manejo de crises leves na UBS, acolhimento ao sofrimento psíquico e uso racional de psicotrópicos. Duração/Carga horária de 8h.					
12	Elaboração dos planos de segurança do paciente em atenção básica	5.0	Unidade		
Especificação: Elaboração dos planos de segurança do paciente em atenção básica: Realizar em todas as UBS e serviços complementares. Deverá ser executado por qualquer profissional da área da saúde com especialização em segurança do paciente. De junho a agosto de 2026. Duração/Carga horária: Período de 90 dias.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Saúde, na classificação abaixo: 0602.10.128.0122.2.050 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903606 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005/2026-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 005/2026-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palhano para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PALHANO/CE, de..... de 20....

SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 07.488.679/0001-59
RAFAELLA NUNES DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ N° XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.